



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCruzILHADA DO SUL

SEGUNDA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Transforma o parágrafo único do art. 2º em parágrafo primeiro e acrescenta parágrafo segundo a esse dispositivo, quanto ao Projeto de Lei nº 010/2025

O Vereador Luís Carlos dos Santos apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 010/2024, do Poder Executivo, nos termos que segue:

O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 010/2025, passa a ser o parágrafo primeiro.

Fica acrescentado parágrafo segundo ao art. 2º do Projeto de Lei nº 010/2025, com a seguinte redação

Art. 2º
[...]

§ 2º Os financiamentos mencionados no caput, quando direcionados ao agricultor familiar e pequeno produtor rural, deverão priorizar o crédito para a diversificação da produção agrícola neste tipo de propriedade e para a produção de alimentos no âmbito das mesmas.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 010/2024 permanecem inalteradas.

Encruzilhada do Sul, 31 de janeiro de 2025

Luís Carlos dos Santos
Vereador do PDT

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 10:10 Nº 11432

Em 31/01/2025

Andrea Teixeira

Responsável